



**Portaria nº 295/2017**

**DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO  
PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO  
PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO  
CULTURAL**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competências que lhes são conferidas pelo Inciso II do Artigo 12 do Estatuto da Instituição e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa e inadiável necessidade de atualização do Sistema de Controle Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Fundação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o **GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL** da Fundação Cultural do Município de Varginha, o qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições tendo como referência o Artigo 28, caput, incisos de I a IV e Parágrafo Único do Estatuto da Fundação, com fulcro nos Artigos 1º, 3º e 4º, , alíneas a, b e c da NBC –T-16 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e consoante os regramentos e diretrizes da Portaria 184/08 do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Designar para compor o **GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL**, os servidores da Fundação a seguir indicados:

- A – BRUNO JACSON PEREIRA  
(Coordenador – Servidor da Administração)
- B – MÁRCIO TANA BRAGA  
(Servidor do Theatro Capitólio)
- C – CHRISALEM SILVA GOMES FLOR  
(Servidora da Rádio Melodia)
- D - HUMBERTO DE PAULA XAVIER  
( Servidor da Administração)



## **Portaria nº 295/2017**

**E – FRANCINE MAGANHA TERRA**  
(Servidora do Museu Municipal)

**F – WELINGTON DONIZETE GONZAGA**  
(Servidor da TV Princesa)

Art. 3º - O GRUPO DE TRABALHO deverá concluir o INVENTÁRIO PATRIMONIAL até o dia 07 de março de 2017, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias caso haja necessidade de reajuste no acervo patrimonial.

Art. 4º - Os trabalhos dos componentes do Grupo de Trabalho ora instituído serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Fundação Cultural do Município de Varginha, 07 de fevereiro de 2017.**

**Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende**  
**Diretor Superintendente**